



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 3.575

De 23 de fevereiro de 2011

PROJETO DE LEI N.º 013/11-L,

De 31 de janeiro de 2011

AUTÓGRAFO N.º 3514 de 14/02/11.

(De autoria do Vereador Milton Brasil Cavalcante)

Declara de utilidade pública o Rotary Club de São Roque.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o Rotary Club de São Roque, entidade sem fins lucrativos, sediada neste Município, na Rua São Joaquim, nº 360, Centro.

Art. 2º As despesas decorrentes com execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 23/02/2011.

**EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO**

**Publicada aos 23 de fevereiro de 2011, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 2ª Sessão Ordinária de 14/02/2011.**

/lco.-